



*Homologado em 15/4/2002, publicado no DODF de 17/4/2002, p.15.  
Portaria n° 205, de 6/5/2002, publicada no DODF de 8/5/2002, p.11.*

Parecer n.º 61/2002-CEDF

Processo n° 030.010226/99

Interessado: **Escola Cia da Criança**

- Credencia, por cinco anos, a Escola Cia da Criança, situada na QNE 8, Lotes 2/4, Taguatinga-DF.
- Autoriza a oferta do Ensino Fundamental – 1ª a 4ª séries.
- Aprova a Proposta Pedagógica e a matriz curricular.
- Dá outra providência.

**I – HISTÓRICO** - O Centro Educacional 3 de Março Ltda, com sede na QNE 8, Lotes 2/4, Taguatinga-DF, solicita o credenciamento da Escola Cia da Criança, autorização para ministrar o ensino fundamental de 1ª a 4ª séries, aprovação da Proposta Pedagógica e validação dos atos escolares praticados até esta data.

A Escola Cia da Criança, fundada em 9 de fevereiro de 1998, foi credenciada por três anos, pela Portaria n° 54/99-SE, de 5 de maio de 1999, com autorização para oferecer educação infantil – Creche e Pré-Escola. Em 20 de julho de 2000, a escola solicitou autorização provisória para ofertar o Ensino Fundamental – 1ª a 4ª séries – com base no art. 82 da Res. 2/98-CEDF. A SUBIP/SE, pela Ordem de Serviço n° 4/2000, de 05/09/2000, concedeu a autorização solicitada e, em junho de 2001, aprovou o Regimento Escolar. A autorização provisória venceu em 3/6/2001.

**II – ANÁLISE** – O processo contém a documentação requerida pela Res. 2/98CEDF e as demais documentações de praxe, bem como os relatórios da Gerência de Orientação e Assistência Técnica da SUBIP-SE e da Assessoria deste Conselho, demonstrando que o processo atende às normas e requisitos para a autorização solicitada.

A Proposta Pedagógica apresenta: os princípios norteadores; os objetivos institucionais; os objetivos e formas de organização da educação infantil e do ensino fundamental a ser oferecido; a organização curricular, com definição de competências e habilidades e procedimentos de acompanhamento e avaliação; os recursos materiais e humanos e os processos de gestão necessários ao desenvolvimento da proposta curricular. A Proposta Pedagógica, “*base orientadora do trabalho das instituições educacionais*” (art. 155 da Res. n° 2/98-CEDF) é apresentada de forma objetiva e concisa, explicita a filosofia da escola e os princípios pedagógicos norteadores de sua ação.

A educação oferecida, Educação Infantil e Ensino Fundamental – 1ª a 4ª séries – está fundamentada nos princípios norteadores das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais. A Educação Infantil compreende: Creche – 2 e 3 anos e Pré-Escola, períodos I, II e III – 4 a 6 anos.

O Ensino Fundamental – 1ª a 4ª séries – atende a base nacional comum e como parte diversificada enfoca aspectos sociais e filosóficos, por meio de: debates, entrevistas, campanhas beneficentes, pesquisas, dramatizações, exposições e outras atividades. Como enriquecimento curricular oferece informática e natação. De forma integrada ao currículo são tratados os temas



transversais: ética, saúde, meio ambiente, pluralidade cultural, orientação sexual, educação para o trânsito e paz.

O Ensino Fundamental é ministrado em regime anual, módulo de 40 semanas com carga horária de 20 horas e módulo/aula de 60 minutos, totalizando 800 horas anuais. O recreio de 15 minutos não integra a carga horária.

O relatório da Gerência de Orientação e Assistência Técnica da SUBIP-SE, que fundamentou a concessão da autorização provisória para a oferta do ensino fundamental, concedida para implantação gradativa pela Ordem de Serviço 4/2000-SUBIP/SE, avaliou que a instituição demonstrou idoneidade em seus três anos de funcionamento, 1998, 1999 e 2000, e que possuía “*com base no artigo 82 da Resolução n° 2/98-CEDF, plenas condições de ofertar o Ensino Fundamental – 1ª a 4ª séries*”.

**III – CONCLUSÃO** – Diante do exposto, o parecer é por:

- a) Credenciar, por 5 (cinco) anos, a Escola Cia da Criança, situada na QNE 8, Lotes 2/4, Taguatinga - DF, mantida pelo Centro Educacional 3 de Março Ltda;
- b) autorizar a oferta do Ensino Fundamental- 1ª a 4ª séries;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica e a matriz curricular do Ensino Fundamental, anexada a este parecer;
- d) validar os atos escolares praticados com base na autorização provisória concedida pela Ordem de Serviço 4/2000-SUBIP-SE e no Regimento Escolar aprovado.

Sala “Helena Reis”, Brasília 26 de março de 2002

**GENUÍNO BORDIGNON**  
**Relator**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 26/3/2002

**Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**



## Anexo do Parecer nº 61/2002-CEDF

## MATRIZ CURRICULAR

<b>Estabelecimento de Ensino:</b> ESCOLA CIA DA CRIANÇA					
<b>Curso:</b> Ensino Fundamental					
<b>Módulo:</b> 40 semanas – 200 dias letivos					
<b>Turno:</b> Diurno					
<b>Regime:</b> Seriado Anual					
<b>Total Geral:</b> 3.200 horas					
<b>PARTES DO CURRÍCULO</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>1<sup>a</sup></b>	<b>2<sup>a</sup></b>	<b>3<sup>a</sup></b>	<b>4<sup>a</sup></b>
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	Língua Portuguesa	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X
	História	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X
	Educação Artística	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	Aspectos Sociais e Filosóficos	X	X	X	X
<b>Total Semanal de Módulos-Aula</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>
<b>Total de Horas Anuais por Série</b>		<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>
<b>Observações:</b>					
1. Duração do módulo-aula: 60 minutos.					
2. Tempo reservado ao recreio: 15 minutos, excluídos da carga horária semanal.					
3. Horário de funcionamento: Matutino: 7h30 às 11h45 Vespertino: 13h30 às 17h45.					
4. A preparação para o trabalho e os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada.					
5. Os temas transversais são: ética, saúde, meio ambiente, pluralidade cultural, orientação sexual, educação para o trânsito e paz, desenvolvidos de forma integrada ao currículo.					
6. A informática será desenvolvida e integrada nas diversas áreas de conhecimento, como enriquecimento curricular.					
7. A natação será desenvolvida como enriquecimento curricular.					
8. Os Aspectos Sociais e Filosóficos são oferecidos objetivando proporcionar meios para que o aluno possa respeitar a si e ao próximo, sentir-se como ser integrante e responsável pela natureza.					
9. A cada ano a instituição definirá o quantitativo de aulas para cada componente curricular, de acordo com interesses e capacidades da clientela.					